



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4060 DE 22 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 5º. Da Lei Municipal nº 3.969 de 02 de Junho de 2020 e dá outras providencias."

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal Interino de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 5º. Da Lei Municipal Nº. 3969, de 02 de Junho de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º- Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administrativo Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias entre Órgãos, programas e categorias econômicas de despesa até o limite de 17% do total da despesa fixada. "

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Junho de 2021.

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal Interino

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br